



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.684, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Regulamenta o reajuste dos impostos, taxas e multas para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 10,5443% (dez inteiros e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três décimos de milésimo por cento) para o exercício de 2016 referentes aos impostos, taxas e multas.


Parágrafo único - Este percentual correspondente com base no acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016  Chefe de Gabinete.